

## ESTADO DO PARANÁ

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

25/08/2024

Jornal PMP

Página 305

Edição 2335

LEI Nº 2117/2021 Data 24/08/2021

**SÚMULA:** Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2106/2021, de 04/08/2021, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para participar do Festival Regional dos Municípios do Oeste do Estado do Paraná **FERMOP/2021**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2106/2021, de 04/08/2021, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para participar do Festival Regional dos Municípios do Oeste do Estado do Paraná **FERMOP/2021,** passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O valor a ser gasto pelo Município é de até R\$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais), além do transporte dos participantes."

**Art. 2º.** Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 2106/2021 de 04/08/2021.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 24 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal